



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2011 DE 14/03/2011
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL. Nº 03/11
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.-

*"Dispõe sobre **Altera o anexo IX da Lei Complementar Municipal nº 023/2005 de 04/02/2005 e o anexo I da Lei Complementar Municipal nº 033/2006 de 16/10/2006, e dá outras providências.**"*

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 43, Parágrafo único, VI, da Lei Orgânica Municipal,

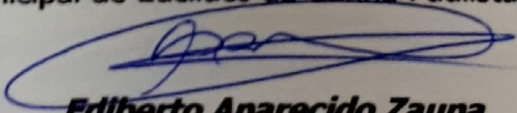
Artigo 1º. Fica alterado o anexo IX da Lei Complementar Municipal nº 023/2005 de 04/02/2005 e o anexo I da Lei Complementar Municipal nº 033/2006 de 16/10/2006, que passam a ter a seguinte redação:

Cargo	Lotação	Ref.	Salário Bruto	Jornada Semanal
Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	12	R\$ 1.092,00	30h

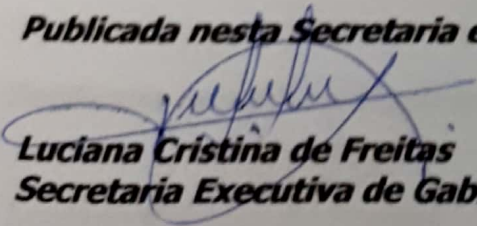
Artigo 2º- As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta das dotações próprias a serem consignadas no respectivo orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 14 de março de 2011.


Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em data supra


Luciana Cristina de Freitas
Secretaria Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE N
DATA DE 14/03/2011
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE